

TC 019.363/2019-2

Natureza: Recurso de Reconsideração (Tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Alto Santo - CE

Responsável: Adelmo Queiroz de Aquino (024.704.543-87)

Interessado: Ministério do Turismo (vinculador)
(05.457.283/0001-19)

DESPACHO

Trata-se de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Adelmo Queiroz de Aquino (Peça 106), contra o Acórdão 5423/2020-TCU-2ª Câmara (Peça 92).

Conheço do recurso interposto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1 e 9.3 do Acórdão 5423/2020-TCU-2ª Câmara, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (Peça 107).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, 26 de junho de 2020.

(Assinado Eletronicamente)

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator